

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

166.180

01F

FICHA
01F

CASA nº 03, 2º andar, integrante do PRÉDIO denominado Condomínio Maria Ivone, situado na rua Professor Walson Lopes nº96, Liberdade, subdistrito de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, composto de sala, circulação, dois quartos, sendo um com varanda, cozinha tipo americana e sanitário social e escada de acesso a cobertura livre e sanitário, com área construída de 140,00m² e fração ideal de 35,00m². Inscrição Imobiliária Municipal nº 718.082-9. Edificado na área de terreno que mede em sua totalidade 70,00m². PROPRIETÁRIO: GILENO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, policial militar, CI nº0380446170-SSP/BA e CPF nº 579.813.965-49, residente e domiciliado na rua Professor Walson Lopes, nº 96, Liberdade, Salvador-BA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 111.288, deste Ofício. Prenotado em 21/06/2017 nº 341.894. Salvador, 02 de agosto de 2017. Dou fé. O Oficial ou o Suboficial: *[Assinatura]*

DAJE 1568.002.50055 - R\$15,00 - 201708.1568.AB166911-2.

vf

166.180

R-1/166.180 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 26/06/2019 nº372.396: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 18 de junho de 2019, contrato nº 8.4444.2115909-0 devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, o proprietário GILENO LIMA DOS SANTOS, acima qualificado, vendeu a LUNEI MELO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, técnico de biologia, CNH nº 02629130514 DETRAN/BA e CPF nº 504.440.505-15, residente e domiciliado na Avenida Cardéa Avelar Brandão Villela, nº1.053, Ap 302, Mata Escura, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$140.000,00**. Forma de pagamento: **R\$44.440,08** com recursos do FGTS e **R\$95.559,92** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$224.313,60**. O ITIV foi recolhido, transação nº 580681, no valor de R\$6.729,41, sobre avaliação fiscal de R\$224.313,60, em 25/06/2019. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé: Salvador, 03 de julho de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL: *[Assinatura]*

DAJE 1568/2/105448 - R\$647,59 - 1568.AB283578-4.

SSR

MATRÍCULA Nº
166.180

R-2/166.180 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 26/06/2019 nº 372.396: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-01 supra, LUNEI MELO DE CASTRO, já qualificado acima, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, neste ato representada por Francisco Boulhosa Gonzalez Filho, brasileiro, casado, economiário, CI nº 08.230.194-89 SSP/BA e CPF nº 920.506.545-53, por meio do Substabelecimento de Procuração, datado de 29/12/2017, lavrado às fls. 001/002, do Livro 0048, sob nº de ordem 004378 no 10º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, pelo valor de **R\$95.559,92** que será pago por meio de 240 prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em **20/07/2019**, no valor total inicial de **R\$1.095,84** com juros nominal de 7.6600% a.a e efetiva 7.9347% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$140.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 03 de julho de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL: *[Assinatura]*

DAJE 1568/2/105449 - R\$369,74 - 1568.AB283579-2.

SSR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continúa no Verso

01558

FICHA
01V

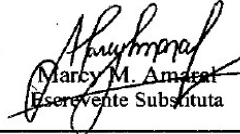
166.180

MATRÍCULA, N°

AV-3/166.180 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 20/09/2024 nº 468.364: A requerimento da credora fiduciária, datado de 19 de setembro de 2024, neste ato representada por seu procurador Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, constituído nos termos do substabelecimento datado de 18/07/2024, lavrado às fls. 064 do Livro 3605-P, sob nº de protocolo 061335, oriundo da procuração datada de 26/04/2024, lavrada às fls. 197 do Livro 3598-P, sob nº de protocolo 460484, ambos do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 719700, no valor de R\$8.589,60, sobre avaliação fiscal de R\$286.320,05, em 18/09/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-02 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 14 de outubro de 2024.
DAJE 1568/002/471191 - R\$2.582,30 - 1568.AB746569-1.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R.da S.Pereira
Escrevente Autorizada

mcsb

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



543.734

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **166180**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 15 de outubro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

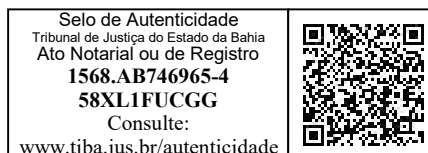
Numero do Protocolo: 543.734
DAJE: 471192 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



543.734





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5R9Y5-5AJKP-LGUH6-QE4WF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5R9Y5-5AJKP-LGUH6-QE4WF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>